



Diretoria Adjunta de Pós-graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO 2023

EDITAL DAPG-FAMERP Nº 012/2022

O PROFESSOR DOUTOR MAURICIO LACERDA NOGUEIRA, Diretor Adjunto de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **09 a 27 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para preenchimento de **22 (vinte e duas)** vagas para o curso de Mestrado.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP, Mestrado Acadêmico, encontra-se estruturado na Área de Concentração Processo de Trabalho em Saúde, com duas Linhas de Pesquisa:

- a) **Processo de cuidar nos ciclos de vida (PCCV)**
- b) **Gestão e educação em saúde (GES)**

1. Número de vagas por docentes orientadores credenciados:

ORIENTADOR	VAGAS	LINHA DE PESQUISA
Prof. Dr. Alexandre Lins Werneck	1	GES
Profa. Dra. Ana Livia Silva Galbiatti	1	PCCV
Profa. Dra. Cláudia Eli Gazetta	1	GES
Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo	1	GES
Profa. Dra. Danielle Fabiana Cucolo	1	GES
Profa. Dra. Eny Maria Goloni Bertollo	1	PCCV
Prof. Dr. Júlio César André	1	GES
Profa. Dra. Maria Amélia Zanon Ponce	1	GES
Profa. Dra. Maria de Lourdes Sperli Geraldes Santos	1	GES
Profa. Dra. Maria Helena Pinto	1	PCCV
Profa. Dra. Marielza Regina Ismael Martins	1	GES
Profa. Dra. Marli de Carvalho Jericó	2	GES
Prof. Dr. Moacir Fernandes de Godoy	2	PCCV
Profa. Dra. Nádia Antônia Aparecida Poletti	1	PCCV
Profa. Dra. Natália Sperli G Marin dos Santos Sasaki	1	PCCV
Profa. Dra. Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro	2	PCCV
Prof. Dr. Roberto Luiz Kaiser Junior	1	PCCV
Profa. Dra. Vânia Del' Arco Paschoal	1	GES
Profa. Dra. Zaida Aurora Sperli Geraldes Soler	1	PCCV



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Período de inscrição: 09 a 27 de janeiro de 2023.

2.2. Taxa de inscrição: R\$ 500,00 (*Quinhentos Reais*), a ser **paga na Tesouraria da FAMERP.**

Obs.: Horário de funcionamento da tesouraria: 8h00 às 16h00.

OBS: O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007, deverá entregar o modelo de requisição preenchido (imprimir modelo anexo) com toda a documentação exigida no período de **16 a 18 de janeiro de 2023, até às 12h**, satisfeitas as exigências do item VI (Da redução da taxa de inscrição).

2.3. Local da inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. (ponto de referência: ao lado do Comitê de Ética), situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP

Contatos: (17) 3201-5706 / ppgenf@famerp.br

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16 horas.

Endereço Eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/enfermagem>

2.4. Documentos exigidos para inscrição:

1. Requerimento de inscrição (a secretaria do Programa disponibilizará esse requerimento presencialmente ao candidato mediante a apresentação de toda a sua documentação);
2. Comprovante de pagamento integral ou reduzido da taxa de inscrição deferida, entregue pela Tesouraria (o pagamento será realizado somente mediante a apresentação do requerimento de inscrição preenchido e assinado previamente pela secretaria do PPGE);
3. Cópia de diploma de Graduação de nível superior ou documento equivalente (frente e verso do documento) e respectivo histórico escolar;
4. Currículo Lattes atualizado no ano de 2023, devidamente organizado, a partir de <http://lattes.cnpq.br>, impresso na versão completa;
5. Cópia simples da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou Casamento;

OBS: Não será aceita carteira profissional ou documento equivalente no lugar do RG (somente o RG será aceito como cédula de identidade);

OBS: Será aceita no lugar do CPF, cópia da cédula de identidade que contenha o CPF.

6. Cópia simples do comprovante de Endereço Residencial;

7. Carta de aceitação do orientador, totalmente preenchida e assinada (imprimir modelo anexo);

8. Projeto de Pesquisa na íntegra a ser desenvolvido no curso de Mestrado, conforme especificado no item 3.1. O Projeto de Pesquisa (PP) deverá ser entregue nas formas impressa e digital. Na forma digital, o candidato poderá encaminhar o seu PP ao endereço eletrônico ppgenf@famerp.br anteriormente ao ato da inscrição ou apresentar seu PP gravado em pen drive para transferência de arquivo para o computador do PPGE);

OBS: Não serão aceitos documentos com cópia em condições ilegíveis (apagado, muito escuro, rasurado).



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Primeira Fase (Eliminatória) - Prova Escrita – Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa

Data: 07/02/2023

Horário: 9 às 12 h.

Local: Anfiteatro Fleury da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

Média para aprovação: 7,0 (sete inteiros).

Condições para a prova: O exame é composto por 01 (um) texto autêntico que aborda tema de interesse acadêmico. É composto por 02 (duas) seções: 1. Questões analíticas expositivas para avaliar compreensão geral e pontos principais do texto; 2. Testes múltipla escolha para avaliar compreensão pontual e detalhes do texto. A seguir, destacam-se informações gerais:

- O tempo máximo permitido é de 02 (duas) horas – não haverá tempo adicional.
- Todas as respostas devem ser redigidas em Português.
- O candidato deve escrever de forma legível. Problemas com a caligrafia podem prejudicar a correção.
- O exame não deve ser redigido a lápis.
- As questões SEÇÃO 1 não serão consideradas simplesmente “certas” ou “erradas”, mas ajustadas a níveis de compreensão de 0% a 100% de acerto.
- É permitido o uso de dicionário impresso (não online).

Resultado da prova escrita – Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa: 14/02/2023, até às 16h pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>.

Para dispensa da prova escrita de avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa, o candidato deverá entregar no ato de sua inscrição os certificados dos seguintes testes de proficiência de língua inglesa, dentro do prazo de validade de três anos, a serem homologados pela Câmara de Pós-Graduação (serão aceitos somente certificados dentro do prazo de validade):

- i) **TEAP** (*Test of English for Academic Purposes*) – (área biológica ou saúde): score mínimo de 50 pontos;
- ii) **TOEFL Computer Test** (*Test of English as a Foreigner Language*) IBT: score mínimo de 60 pontos;
- iii) **TOEFL Computer Test** (*Test of English as a Foreigner Language*) ITP: score mínimo de 500 pontos;
- iv) **IELTS**: score mínimo 4,0;
- v) **TOEIC**: score mínimo 500 pontos;
- vi) **Cambridge Exams** (*FCE; CAE, CPE*): score mínimo grade C;
- vii) **Linguaskill Placement Test**: score mínimo B1.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção. Os documentos de certificação deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação no ato da inscrição.

3.2. Segunda Fase (Eliminatória) - Análise do Projeto de Pesquisa:

Período: de 30 de janeiro a 15 de fevereiro de 2023

A segunda fase do Processo Seletivo constará da avaliação do projeto de pesquisa por uma comissão examinadora, composta por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação e por Professores Doutores externos. Trata-se de etapa eliminatória.

O projeto deverá ter no mínimo oito e no máximo 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm), contendo os seguintes itens: a) capa: nome da(o) candidata(o), título da pesquisa; b) introdução contendo: justificativas, contextualização do objeto de estudo com base na literatura, problema de pesquisa, objetivos, relevância/impacto do estudo; c) metodologia; d) referências; e) cronograma de execução e orçamento.

Os Projetos receberão nota em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

Itens de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação
Revisão de literatura (contendo referências bibliográficas pertinentes e atuais - 70% dos últimos 5 anos)	2,0
Relevância do projeto de pesquisa	1,5
Coerência (título, objetivo e metodologia)	4,5
Exequibilidade do projeto e cronograma	1,0
Qualidade da redação	1,0

OBS: Etapa não presencial para o candidato.

Resultado: O resultado da análise do projeto de pesquisa estará disponível no dia **17/02/2023**, até às 17h, pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. O resultado será divulgado como aprovado ou reprovado e a nota individual poderá ser informada somente ao interessado mediante solicitação formal ao Conselho do Programa.

3.3. Terceira Fase (Classificatória) - Entrevista e Análise de Currículo:

A terceira fase desse Processo Seletivo constará da entrevista (nota de 0,0 a 10,0) e análise do Currículo Lattes (nota de 0,0 a 10,0). Trata-se de etapa classificatória.

3.2.1. A entrevista possui os seguintes itens de avaliação: Arguição e adequação do Projeto às linhas de pesquisa do Programa (vale 5,0); Impacto do Projeto de pesquisa no contexto social: perspectivas futuras (vale 5,0). A entrevista será realizada por uma comissão examinadora,



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

composta por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação e por Professores Doutores externos, de acordo com as especificações abaixo:

Período: 22 a 27 de fevereiro de 2023.

Horário: 8h00 às 12h00 ou 14h00 às 17h00.

Local: Google Meet (link fornecido um dia antes via e-mail informado pelo candidato).

Condições para a videochamada: ambiente isolado, silencioso e com iluminação padrão. O candidato deve se certificar de que a webcam (câmera para conferências virtuais) está devidamente instalada e conectada, assim como seu fone e microfone. Próximo ao horário da realização da entrevista o candidato deverá acessar o link fornecido por e-mail. Caso não receba o e-mail até 30 minutos antes do horário agendado, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria por telefone ou e-mail.

3.2.2. Os itens de avaliação do Currículo Lattes são: Formação acadêmica (vale 3,0), Atividades profissionais (vale 2,5) e Atividades científicas e de pesquisa dos últimos cinco anos (vale 4,5). A etapa de análise de currículo não é presencial para o candidato.

Resultado: O resultado da avaliação classificatória estará disponível no dia **28/02/2022**, até às 17h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. A lista dos aprovados será divulgada por ordem alfabética dos classificados e a nota individual poderá ser informada somente ao interessado mediante solicitação formal ao Conselho do Programa.

3.3. Resultado Final:

A média do candidato será calculada por meio da soma das notas da primeira etapa (projeto de pesquisa) e da segunda etapa (Entrevista e Currículo Lattes) e divididas por três:

Média final: Projeto de pesquisa (0 a 10) + Entrevista (0 a 10) + Currículo Lattes (0 a 10)

3

O resultado final desse Processo Seletivo será divulgado no dia **28/02/2023**, até às **17 horas**, por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP e disponível na Internet pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. A lista dos aprovados será divulgada por ordem crescente de classificação e a nota individual poderá ser informada somente ao interessado mediante solicitação formal ao Conselho do Programa.

Obs.: A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado da fase classificatória.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

3.4. Efetivação das Matrículas:

Terão direito à efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

Período da matrícula: 08 a 15 de março de 2023 das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Local da matrícula: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contatos: (17) 3201–5706 / ppgenf@famerp.br

Documentação necessária para efetivação de matrícula:

1. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada e enviada para o e-mail: ppgenf@famerp.br em formato PNG ou JPG (dentro do prazo de inscrição);
2. Requerimento de matrícula semestral, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da efetivação da matrícula.

AULA INAUGURAL DO CURSO DE MESTRADO DO PPGE: 28/03/2023, 14h30 (PRESENÇA OBRIGATÓRIA)

AULA MAGNA DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FAMERP: 28/03/2023 (PRESENÇA OBRIGATÓRIA)

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007:

4.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, **cumulativamente**, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação;

II - Recebam remuneração mensal, inferior a dois salários-mínimos, ou estejam desempregados.

4.2. A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

- a) comprovante de renda ou uma declaração, por escrito, da condição de desempregado.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.4. O requerimento e documentos exigidos no item 4.2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP.

4.5. O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado diretamente na Secretaria do Programa até as 16 horas do dia 19/01/2023.

4.6. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contado a data de divulgação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos que tenham a carta de aceitação assinada pelo orientador, citada no edital, independentemente do número de vagas oferecidas por eles.

5.2. Será permitida a inscrição ou a matrícula por intermédio de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado de São Paulo.

5.3. O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação definida pelo orientador.

5.4. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.5. As vagas não preenchidas neste edital poderão ser remanejadas para outros orientadores, dentre os listados e a critério da Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

5.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.7. Caso o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem venha disponibilizar Bolsas de Demanda Social outorgadas pela Capes, serão obedecidos os requisitos e os seguintes critérios:

5.7.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.7.2. A atribuição das bolsas seguirá a ordem classificatória do resultado final do presente edital.

5.8. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Conselho do Programa e pela Câmara de Pós-Graduação como instância superior.

São José do Rio Preto, 1º de dezembro de 2022

PROFA. DRA. DANIELE ALCALÁ POMPEO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

PROF. DR. MAURÍCIO LACERDA NOGUEIRA
Diretor Adjunto de Pós-Graduação



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899, de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179, 14/06/74)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EDITAL DAPG 005/2021

À
Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

Eu.

RG nº _____ SSP/_____, CPF

Requeiro a redução do valor da taxa de inscrição para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, Edital DAPG 005/2021 nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, assumindo, sob as penas da Lei, veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)